



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

**APROVADO**

Data das Sessões 20 de dezembro de 2005  
  
Presidente

Os Vereadores que esta subscrevem, vêm, com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 155, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 47/05, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, dando nova redação ao seu artigo 3º, nos termos seguintes:

**“Art. 3º - O valor de Referência Municipal – VRM, instituído pelo artigo 210, da Lei 393, de 20 de dezembro de 1.997, posteriormente alterado pelo artigo 320, da Lei 363, de 24 de dezembro de 1.991, fica atualizado para R\$ 300,00 e será corrigido mensalmente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.”**

A alteração da proposição legislativa em questão se faz necessária, mediante o acolhimento desta emenda aditiva, para assegurar aos contribuintes da Municipalidade o equilíbrio e a racionalidade na alteração do apenamento pecuniário a que se sujeitam na verificação de impontualidade no pagamento de seus tributos.

Na verdade, o VRM praticado atualmente pela Administração Pública Municipal, que serve de indexador para o pagamento de multas, corresponde à importância de R\$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta centavos ) e, sua majoração para R\$ 500,00 (quinhentos reais) revela-se extremamente penosa aos contribuintes, pois implica em um acréscimo superior à 2.000%, que não encontra justificativa em nenhum índice oficial de revisão de valores financeiros.

Após a leitura desta emenda em plenário, sua discussão e na eventual aprovação, pedem e esperam de Vossa Excelência que, no final, seja remetida a Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo, para a redação final a ser objeto de remessa ao Poder Executivo Municipal, para os fins de direito.

Nestes Termos,  
P.Deferimento.

Campo Largo, 20 de dezembro e 2005.

